



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 177, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato GP n. 172, de 3 de abril de 2024, que suspende o expediente no dia 18/4/2024, a partir das 13 horas, e o expediente e os prazos processuais em trâmite nas unidades situadas no Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana, no dia 19/4/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO o Decreto n. 13.288, de 26 de março de 2024, da Prefeitura de Feira Santana, institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, tendo em vista a programação da Micareta/2024, que definiu como dias festivos: 18 (quinta-feira), 19 (sexta-feira), 20 (sábado) e 21 (domingo) do mês de abril;

CONSIDERANDO o Ofício n. 4/2024, da lavra da Juíza Diretora do Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana; e

CONSIDERANDO as informações complementares apresentadas pela Juíza Diretora do Fórum, juntada ao PROAD n. 3981/2024,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º O Ato GP n. 172, de 3 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensos o expediente e os prazos processuais nas unidades da Justiça do Trabalho localizadas no Fórum Professor José Martins Catharino, em Feira de Santana, nos dias 19 e 22/4/2024.

Parágrafo único. A retomada da contagem dos prazos relativos aos dias 19 e 22/4/2024 ocorrerá a partir do dia 23 de abril de 2024, terça-feira, inclusive.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 08.04.2024, páginas 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*